

Pertencer a um Exército de firme convicção democrática não pode, como aconteceu após a proclamação da República, ignorar as lutas que tiveram que ser levadas a termo, com o fim precípua de defender a democracia.

Esse é o dever das atuais e futuras gerações dos soldados brasileiros.

E por já constituir fato histórico, é que aqueles que viveram os conturbados dias de um passado não muito distante, com emoção, relembram as palavras do General-de-Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, que agora transcrevemos:

– *“Estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.”*

132

REPENSANDO O JUDICIÁRIO

Reis Friede*

C Como já tivemos oportunidade de registrar, em várias outras ocasiões, os serviços afetos ao Poder Judiciário – e mais apropriadamente dito

à Justiça de modo especial – necessitam, de forma urgente e imperativa, de ampla reestruturação qualitativa quanto ao seu atual nível de operacionalidade, objetivando forjar, em última análise, uma autêntica estrutura de excelência, absolutamente confiável e dotada de plena eficiência no desempenho de sua finalidade precípua – a prestação da tutela jurisdicional para todos os brasileiros –, para a completa e necessária satisfação dos anseios de seus atuais e potenciais jurisdicionados, bem assim de toda a Sociedade Brasileira. Para tanto, em nosso entender, se faz urgente e absolutamente necessária a imediata e sensível melhoria do nível profissional e técnico, não só dos servidores cartorários, – afetos diretamente à infraestrutura do Poder Judiciário –, como também, de todos os demais e imprescindíveis componentes da denominada superestrutura da Justiça, ou seja, os senhores magistrados, membros do Ministério Público e, principalmente, advogados.

Tendo em vista que nenhum dos integrantes dessa verdadeira tríade basilar da

* Mestre e Doutor em Direito.

Justiça Nacional, individualmente considerados, possui maior ou menor importância específica para o desempenho final da missão derradeira da instituição em questão – e todos, sem exceção, possuem idêntica origem qualificativa (Bacharel em Ciências Jurídicas) –, é por todas as razões, evidente que os mecanismos de superação das dificuldades objetivas, as responsabilidades, os direitos e deveres, o grau de preparo e, especialmente, a forma de ingresso e a organização hierárquica, entre outras, devem ser, – guardadas apenas as diferenças quanto ao específico exercício de cada uma das distintas atividades de objetivo comum –, igualmente distribuídas por cada um dos representantes dos três vértices fundamentais da figura geométrica representativa do sustentáculo estrutural da Justiça.

Representando cada qual uma das pontas do tripé em que se assenta a própria Justiça, como instituição fundamental para a sobrevivência do próprio Estado de Direito, é importante frisar a indispensabilidade da manutenção do tênue e difícil equilíbrio estrutural da Instituição da Justiça, nesse particu-

lar, através, principalmente, da divisão equânime dos mais diversos ônus entre seus partícipes, que muito embora possuam uma indiscutível diversidade em sua origem, possuem igualmente, uma verdadeira unidade em sua missão derradeira de construir e, sobretudo, de dar concreção ao regime político democrático.

Por efeito conclusivo, se é fato de que a sociedade brasileira, há tempos, não mais aceita, de forma passiva, a transformação, pura e simples, de Bacharéis em Direito, – através do expediente simplório (e sob certa ótica, antidemocrático) da nomeação – em Juízes e Promotores de Justiça (na qualidade de representantes últimos do órgão Ministerial), – impondo, por consequência, o concurso público, de provas e títulos, da Magistratura Nacional (Estadual e Federal) e do Ministério Público –, não mais deve permitir, pelos mesmos motivos, que esses mesmos acadêmicos de Direito, recém-formados e ainda sem a efetiva comprovação do devido preparo para o exercício da profissão (de importância social inadjetivável) possam, simplesmente, após singelo estágio forense (ou

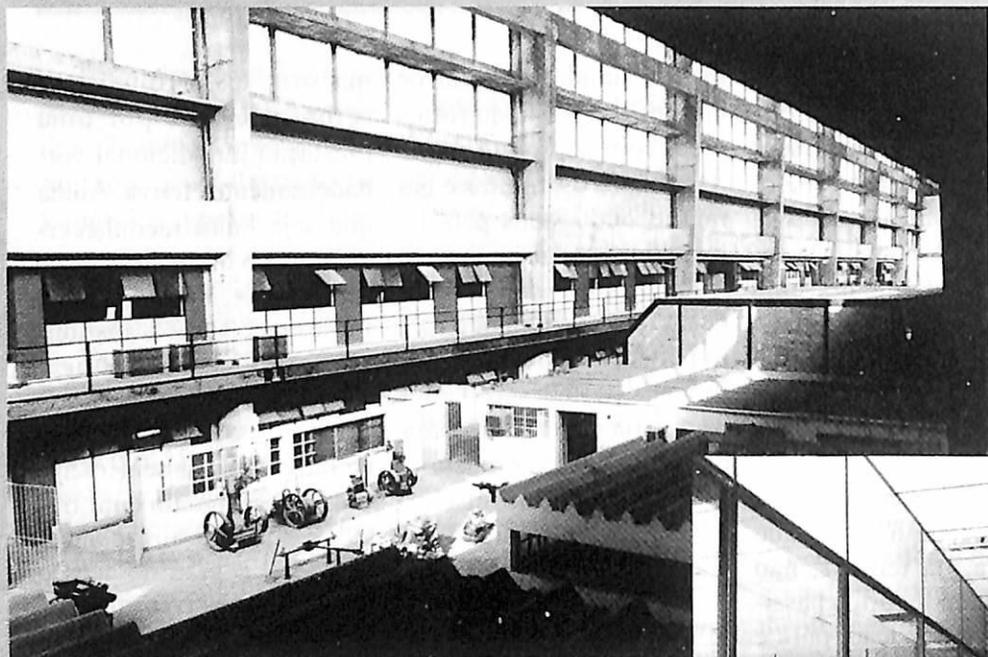
mesmo simplório exame de ordem), exercê-la de forma plena com o absoluto amparo de todos os direitos e garantias outorgados pela legislação em vigor.

A própria ausência de qualquer tipo de hierarquia e importância entre as três diferentes posições vertentes para o funcionamento básico da Justiça, – ou seja, a Magistratura, o Ministério Público e a Advocacia –, recomendam, em nosso entender, a aplicação do tratamento isonômico entre as mesmas, criando uma necessária distinção entre o simples Bacharel em Direito (cidadão formado em uma Faculdade de Ciências Jurídicas e, portanto, dotado apenas dos conhecimentos teóricos básicos), por um lado, e o Magistrado, o Membro do Ministério Público e o Advogado, na qualidade de profissionais indispensáveis ao pleno funcionamento da Justiça, por outro.

Nesse contexto, muito embora possa parecer que a sociedade esteja a clamar, de forma unânime, por um novo Judiciário, o que ela realmente deseja é uma nova Justiça (como instituição permanente e indispensável à sociedade organizada), capaz de responder com

maestria aos legítimos anseios coletivos por uma prestação jurisdicional verdadeiramente efetiva. Ainda que seja lícito reconhecermos que o Judiciário é, de fato eficaz, não podemos nos esquecer que a Instituição da Justiça tem a obrigação de ser eficiente, e isto somente ocorrerá quando, de fato, todos os seus membros forem igualmente tratados e possuírem idêntica formação e grau de acesso e, portanto, estiverem organizados em autênticas (ainda que diferenciadas) carreiras.

Certamente, não é razoável que um simples bacharel em Direito, recém-formado e sem nenhum preparo, possa exercer, de imediato, o importante Magistério da Advocacia junto ao Supremo Tribunal Federal, enquanto que o Juiz ou o Promotor, precise de dezenas de anos de formação em carreira e talvez nunca tenha a mesma oportunidade. É uma questão inexorável de valorização imperativa da própria carreira de advogado, como autêntico *start* para se pensar e repensar um novo Judiciário e uma nova Justiça, independente de outros desafios que estão a merecer idêntica atenção. 



Com toda excelência,

a COPPE / UFRJ abre novos
laboratórios e a pesquisa
tecnológica ganha força no país



PETROBRAS

MEC

Ministério da
Educação
e Cultura

FINEP



FAPERJ



Prefeitura da Cidade
do Rio de Janeiro